

DEXCO.COMERCIO DE PRODUTOS PARA
LIVRO de Atas das Assembleias G



JUCESP PROTOCOLO
0.706.386/22-0



DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ 17.856.628/0001-96

NIRE 35.300.451.333

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: em 16 (dezesesseis) de maio de 2022, às 11h00, na sede social da **DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Paulista, n.º 1.938, 6º andar parte, Bela Vista, na cidade e estado de São Paulo, CEP 01.310-200.

MESA: Carlos Henrique Pinto Haddad (Presidente) e Raul Guimarães Guaragna (Secretário).

QUÓRUM: acionistas representando a totalidade do capital social.

PRESENÇA LEGAL: administradores da Companhia, para os fins do art. 134, §1º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

PUBLICAÇÕES: dispensada a publicação de edital de convocação e do aviso aos acionistas, face ao disposto no artigo 124, §4º, e no artigo 133, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, respectivamente, considerando a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, tendo sido devidamente publicadas eletronicamente na Central de Balanços - SPED (disponível em: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) em 05 (cinco) de maio de 2022 as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos do §4º do artigo 133 e no item III do artigo 294 da Lei das S.A., que ficam arquivadas na sede da Companhia.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a reeleição dos Diretores da Companhia e eleição de novo membro da Diretoria; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a alteração do artigo 4.4 do Estatuto Social, a fim de incluir à Diretoria o poder de alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Sociedade; (ii) a alteração do artigo 4.7 e a inclusão do artigo 4.7.1 e 4.7.2 para prever possibilidades adicionais de representação da Companhia por apenas um procurador, bem como a possibilidade de assinatura dos documentos em nome da Companhia de forma eletrônica; (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social; e (iv) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 16.05.2022 Pag. 2

a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: as acionistas, por unanimidade dos votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza, deliberaram o quanto segue:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1) aprovar as contas dos Administradores consubstanciadas no Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e as demais demonstrações financeiras, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- 2) consignar que, tendo em vista que foi apurado um resultado negativo não significativo pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as acionistas não fazem jus ao recebimento de qualquer valor a título de distribuição de resultados do referido exercício.
- 3) reeleger três dos atuais diretores da Companhia descritos nos itens (a) (b) e (c), e eleger novo membro da Diretoria da Companhia, conforme qualificado no subitem (d) abaixo, todos com mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, que se estenderá até a posse de seus sucessores, conforme faculta o artigo 4º, item 4.2. do Estatuto Social da Companhia, ficando a Diretoria assim composta pelos seguintes membros:
 - (a) **Diretor Presidente: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.419.397 (SSP/SP) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 360.473.099-68;
 - (b) **Diretor: MARCELO JOSÉ TEIXEIRA IZZO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 13.551.255 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 104.473.978-93;
 - (c) **Diretor: CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 15.376.584-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 074.277.098-29; e
 - (d) **Diretor: RAUL GUIMARÃES GUARAGNA**, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.053.392 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 109.566.958-33; todos domiciliados na Avenida Paulista, nº 1.938, Piso Terraço, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01.310-200, e que preenchem as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A.

Os diretores ora reeleitos e eleito formalizam as suas investidas nos respectivos cargos para os quais foram reeleitos e eleito, mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, arquivado na sede da Companhia, declarando, ainda, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 16.05.2022

Pag. 3

- 4) aprovar a verba global e anual destinada à remuneração dos diretores em 2022, no valor de até R\$ 10.000,00.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 1) Aprovar a alteração do artigo 4.4 do Estatuto Social, a fim de incluir à Diretoria o poder de alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Companhia, de modo que o referido artigo 4.4 vigorará, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:

“4.4. Poderes – À Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, bem como alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Companhia.”

- 2) Aprovar a alteração do artigo 4.7 e a inclusão dos artigos 4.7.1 e 4.7.2 para prever possibilidades adicionais de representação da Companhia por apenas um procurador, bem como a possibilidade de assinatura dos documentos em nome da Companhia de forma digital:

“4.7. Representação – A representação da sociedade far-se-á por dois diretores em conjunto, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores. Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano.

4.7.1. - Exceções para Atos Específicos - Sem prejuízo do disposto o Artigo 4.7 acima, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, com poderes específicos, agindo isoladamente: (i) em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta; (iii) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; (iv) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Sociedade e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe.

4.7.2. A assinatura de documentos em nome da Sociedade poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP-Brasil”), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.”

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 16.05.2022 Pag. 4

- 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as deliberações acima tomadas, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação:

“ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE – A sociedade anônima fechada regida por este estatuto, denominada **DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.**, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e poderá abrir dependências em qualquer ponto do País ou no exterior, a critério da Diretoria.

Art. 2º - OBJETO – A sociedade tem por objeto: a) comércio de produtos derivados de madeira, em quaisquer de suas formas e finalidades, e de produtos de metais, materiais cerâmicos e plásticos naturais e sintéticos, destinados à construção em geral; e b) participação da sociedade em outras empresas, como cotista ou acionista.

Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES – O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 102.260.000,00 (cento e dois milhões e duzentos e sessenta mil reais), dividido em 1.022.600 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

3.1. Certificados de Ações – A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e substituí-los ou desdobrá-los, a pedido de acionista, a preço de custo.

3.2. Aquisição das Próprias Ações – A sociedade poderá adquirir as próprias ações, a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria.

Art. 4º - ADMINISTRAÇÃO – A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) diretores, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral.

4.1. Investidura – Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

4.2. Mandato – Os diretores exercerão os mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão nos cargos até a posse dos substitutos.

4.3. Remuneração – A Assembleia Geral fixará os honorários dos diretores.

4.4. Poderes – À Diretoria compete administrar e representar a sociedade, com poderes para contrair obrigações, transigir, ceder e renunciar direitos, bem como alienar, hipotecar, empenhar, caucionar, transigir e renunciar direitos, prestar fianças, garantias e avais ou de qualquer forma onerar bens sociais, móveis ou imóveis da Companhia.

4.5. Atribuições – Além das atribuições normais que lhe são conferidas por lei e por este estatuto, compete aos diretores a administração e a direção dos negócios e serviços da sociedade, com as atribuições internas que entre si convencionarem.

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 16.05.2022 Pag. 5

4.6. **Substituição e Vacância** – Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a própria Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros.

4.7. **Representação** – A representação da sociedade far-se-á por dois diretores em conjunto, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores. Na constituição de procuradores, a sociedade será representada por dois diretores. Os mandatos, exceto os judiciais, terão prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano.

4.7.1. **Exceções para Atos Específicos** - Sem prejuízo do disposto o Artigo 4.7 acima, a Sociedade poderá ser representada por 1 (um) diretor ou 1 (um) procurador, com poderes específicos, agindo isoladamente: (i) em atos perante os órgãos da administração pública, direta e indireta, federais, estaduais e municipais, inclusive repartições administrativas, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mistas, bancos e demais instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Mobiliários e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos; (ii) na quitação por pagamentos feitos à Sociedade em cheque a favor desta; (iii) na nomeação de preposto na Justiça, inclusive na Justiça do Trabalho; (iv) na emissão de duplicatas, de endosso de cheques para depósito em conta bancária da Sociedade e do endosso a instituições financeiras de duplicatas, letras de câmbio e outros títulos de crédito, e depósito do produto na conta da Sociedade e (v) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe.

4.7.2. A assinatura de documentos em nome da Sociedade poderá ocorrer de forma digital ou eletrônica, sem a necessidade de autenticação por meio de certificados emitidos conforme parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil"), observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º - CONSELHO FISCAL – A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos Artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º - ASSEMBLEIA GERAL – Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um dos diretores e secretariados por um acionista por ele designado.

Art. 7º - EXERCÍCIO SOCIAL – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. É facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data.

Art. 8º - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO – Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

DEXCO.COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 16.05.2022 Pag. 6

8.1. *antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;*

8.2. *será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no Artigo 9º;*

8.3. *o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o Artigo 10, "ad referendum" da Assembleia Geral.*

Art. 9º - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO – *Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.*

9.1. *A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Especial será creditada à mesma reserva.*

9.2. *Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no Artigo 9º, §7º, da Lei nº 9.249/95.*

Art. 10 - RESERVA ESPECIAL – *Sob esta denominação será constituída reserva objetivando possibilitar a formação de recursos com as seguintes finalidades: a) exercício do direito preferencial de subscrição em aumentos de capital das empresas participadas; b) futuras incorporações desses recursos ao capital social; c) pagamento de dividendos intermediários, distribuíveis por deliberação da Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral.*

10.1. *Esta reserva será formada: a) por valores provenientes do saldo do lucro líquido, de conformidade com o disposto no subitem 8.3; b) pela parcela revertida da Reserva de Lucros a Realizar para Lucros Acumulados, sem prejuízo do cômputo dessa parcela no cálculo do dividendo obrigatório, no exercício em que for feita a reversão; c) pelo crédito da parcela do dividendo obrigatório a que se refere o subitem 9.1.*

10.2. *Por proposta da Diretoria serão periodicamente capitalizadas parcelas desta reserva para que o respectivo saldo não exceda o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social.*

10.3. *A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados à sua constituição, e a Diretoria especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas em função da natureza dos acionistas."*

DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 16.05.2022 Pag. 7

- 4) Autorizar que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

ENCERRAMENTO: encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo (SP), 16 de maio de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Carlos Henrique Pinto Haddad
8ED2BFA51513436...

CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
Presidente

DocuSigned by:
Raul Guimarães Guaragna
81A2C3EB570942E...

RAUL GUIMARÃES GUARAGNA
Secretário



DEXCO
DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A.
Livro de Atas das Assembleias Gerais

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA DEXCO COMERCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. DE 16.05.2022
Pag. 8

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2022**

LISTA DE PRESENÇA

Acionistas:

DocuSigned by:
DEXCO S.A.
Carlos Henrique Pinto Haddad
8ED2BFA51513436...

CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
Diretor Vice-Presidente de Administração,
Finanças e RI

DocuSigned by:
Raul Guimarães Guaragna
81A2C3EB570942E...

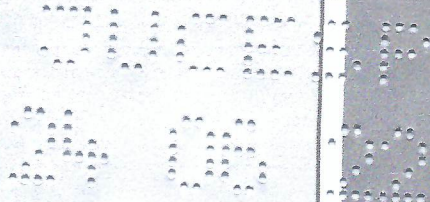
RAUL GUIMARÃES GUARAGNA
Diretor

DocuSigned by:
DEXCO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Carlos Henrique Pinto Haddad
8ED2BFA51513436...

CARLOS HENRIQUE PINTO HADDAD
Diretor

DocuSigned by:
Raul Guimarães Guaragna
81A2C3EB570942E...

RAUL GUIMARÃES GUARAGNA
Diretor



**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
INDIVIDUAIS 31.12.2021**

**DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA CONSTRUÇÃO S.A.**

C.N.P.J. - 17.856.628/0001-96

SUMÁRIO:

- RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
- BALANÇO PATRIMONIAL
- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
- DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PRATIMÔNIO LÍQUIDO
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
- NOTAS EXPLICATIVAS

DEXCO

DS
RVC

DS
MPDS

DS
CAPA

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. - C.N.P.J. - 17.856.628/0001-96**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - Em Reais

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	10.000,00	(191,58)	9.808,42
Resultado abrangente do exercício			
Lucro (Prejuízo) do exercício	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	10.000,00	(191,58)	9.808,42
Aumento de capital	102.250.000,00		102.250.000,00
Resultado abrangente do exercício			
Lucro (Prejuízo) do exercício		(3,50)	(3,50)
Total do resultado abrangente do exercício	-	(3,50)	(3,50)
Saldo em 31 de Dezembro de 2021	102.260.000,00	(195,08)	102.259.804,92

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - Em Reais

	31/12/2021	31/12/2020
Atividades Operacionais:		
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	(3,50)	-
CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(3,50)	-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Investimentos em coligada - ABC da Construção	(102.250.000,00)	-
CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(102.250.000,00)	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
Aumento de capital	102.250.000,00	-
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	102.250.000,00	-
AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAIXA NO EXERCÍCIO	(3,50)	-
SALDO INICIAL	9.808,42	9.808,42
SALDO FINAL	9.804,92	9.808,42

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. - C.N.P.J. - 17.856.628/0001-96

NOTAS EXPLICATIVAS

(Valores expressos em Reais)

NOTA 1 – Contexto Operacional

Informações gerais

Com sede social em São Paulo - SP, a Dexco Comércio de Produtos para Construção S.A., companhia de capital fechado, controlada pela Dexco S.A., tem por objeto: a) comércio de produtos derivativos de madeira, em quaisquer de suas formas e finalidades, e de produtos de metais, materiais cerâmicos e plásticos naturais e; b) participação da sociedade em outras empresas, como cotista ou acionista.

NOTA 2 – Resumo das principais políticas contábeis e base de preparação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A Companhia não está publicando as demonstrações financeiras nos jornais de acordo com o artigo 294, da Lei 6.404/76, alterada pela lei complementar 182 de junho de 2021, abaixo descrito.

Art 294 - A companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá:

III - realizar as publicações ordenadas por esta Lei de forma eletrônica, em exceção ao disposto no art. 289 desta Lei.

NOTA 3 – Caixa e bancos

O saldo de caixa e bancos em 31 de dezembro de 2021 R\$ 9.804,92 e em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 9.808,42.

NOTA 4 – Investimentos

Investimentos em coligada - ABC da Construção R\$ 102.250.000,00.

NOTA 5 – Capital Social

Em 31 de dezembro de 2021, o capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 102.260.000,00, dividido em 1.022.510 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

DocuSigned by:

Marcelo Palmeira dos Santos

338785BE167048C...

Marcelo Palmeira dos Santos
Contador CRC 1SP188.793/O-0

DocuSigned by:

Carlos Henrique Pinto Haddad

8ED2BFA51513436...

Carlos Henrique Pinto Haddad
Diretor

DEXCO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO S.A. - C.N.P.J. - 17.856.628/0001-96**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Em atenção às disposições estatutárias e à legislação vigente, estamos apresentando as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas das notas explicativas.

São Paulo, Abril de 2022.

A Administração

BALANÇO PATRIMONIAL

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - Em Reais					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	31/12/2021	31/12/2020		31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	9.804,92	9.808,42			
Caixa e bancos	9.804,92	9.808,42			
CIRCULANTE	102.250.000,00	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.259.804,92	9.808,42
Investimentos em Coligada	102.250.000,00	-	Capital social	102.260.000,00	10.000,00
			Prejuízos acumulados	(195,08)	(191,58)
TOTAL DO ATIVO	102.259.804,92	9.808,42	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.259.804,92	9.808,42

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 - Em Reais		
DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
Despesas gerais e administrativas	(3,50)	-
RESULTADO OPERACIONAL	(3,50)	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	(3,50)	-